



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TOCANTINS - MG, designado pela Portaria nº 274/2019, comunica aos interessados que fará realizar licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021**, adotando o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado por parte do fornecedor tendo para fornecimento materiais de limpeza, higiene, enunciados no Anexo I deste edital, para atender as diversas Secretarias do Município de Tocantins/MG, cuja **Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia 8 de Março de 2021, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Av. Padre Macário, 129, centro em TOCANTINS - MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e também pela LC 123/2006 com as alterações posteriores.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto principal a implantação do **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM** para fornecimento **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE** para diversas secretarias deste município, **conforme Termo de Referência deste Edital, que é parte integrante.**

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

2.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.4. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica

b) Envelope nº1 – Proposta de Preços

c) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios

III – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue:

3.3. O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (contrato social, registro de firma individual, etc.) ou procuração com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances, devendo esta vir acompanhada dos documentos de constituição da empresa.

3.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

3.5. Declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao modelo do Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

3.6. Declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação, conforme anexo IX.

3.7. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6. DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.

IV – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

4.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma dos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

4.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

4.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

V – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:
(NOME DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - MG
Avenida Padre Macário 129, Centro, Tocantins, MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 Processo PRC nº 014/2021
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressa em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta (**anexo X**) fornecido pela Prefeitura Municipal de Tocantins/MG, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- marca e especificações técnicas do item cotado;
- Valor ofertado pelo item e totais expressos em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- prazo de validade do(s) produto(s) de acordo com o código de defesa do consumidor;
- prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

5.3. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4. Caso o prazo de validade do produto objeto deste Edital e o prazo de validade da proposta não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alínea "c" e "d" respectivamente.

5.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- apresentarem percentuais excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

c) apresentarem percentuais total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

6.4. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

6.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço para a contratação;

6.8. Encerrada a etapa de lances, e após classificadas e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por item, ocorrendo a situação denominada empate ficto prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada no mesmo Estatuto.

6.8.1 - O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao(s) valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.8.

6.8.2 - Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas neste edital

6.8.3. Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.8, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

6.9. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

6.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base na documentação exigida no edital.

6.11. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item, respeitando-se, ainda, o disposto no item 6.19;

6.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

6.13. Nas situações previstas nos subitens 6.6, 6.8 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

6.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

6.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.19. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

6.20. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.21. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12;

6.22. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

(NOME DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS-MG

AVENIDA PADRE MACARIO, 129, CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 Processo PRC nº 014/2021

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registro na Junta Comercial com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Cédula de Identidade do(s) responsável(is) legal(is) da empresa;
- c) Contrato Social e suas alterações e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo II".
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto a Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do local da sede solicitante;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata;
- l) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;
- m) Certidão de regularidade trabalhistas (CNDT).

7.2. **A documentação deverá:**

- a) **estar em nome da licitante;**
- b) **estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.**
- c) **referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.**

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

7.5. A licitante interessada em usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), deve apresentar documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, para comprovar o seu enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o **os arts. 3º e 73, inciso IV da Lei Complementar n. 123/06**, e art. 8º da Instrução Normativa n. 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, ou declaração pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

7.6. É facultada a apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 1 (*Proposta Comercial*) e nº 2 (*Habilitação*).

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa de acordo com a LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

7.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à **CONTRATAÇÃO**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à Prefeitura convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.9 Disposições gerais

7.9.1- O licitante incluirá no envelope nº 2 a declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7.9.2- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, **antes da abertura do certame.**

7.9.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da Matriz ou da Filial do licitante. Não serão aceitos documentos parte da Matriz e parte da Filial.

7.9.4 – Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de **60** (sessenta) dias, imediatamente anteriores àquela data.

7.9.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão de habilitação acarretará a inabilitação do proponente.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O licitante, mediante prova de tal condição, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para sessão.

8.1.1. A apresentação de **impugnação ao Edital** será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, e **deve ser protocolada formalmente, com assinatura do impugnante ou seu representante legal, junto ao SETOR DE LICITAÇÕES, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, sob pena de não apreciação das suas razões.**

8.1.2. O interessado poderá apresentar impugnação ao Edital por e-mail, através do endereço eletrônico desta comissão (licitacao@tocantins.mg.gov.br), desde que comprove a remessa do documento original dentro do prazo legal para o **SETOR DE LICITAÇÕES** deste município, via protocolo na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL OU PELOS CORREIOS.**

8.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, devendo o licitante manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, que pode ser por simples registro das suas razões em ata da sessão pública, ou, a seu critério, por meio de razões que devem ser apresentadas dentro do **PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

8.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Licitação da Prefeitura, observado o disciplinamento dos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos

IX – DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela autoridade competente após análise do certame.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício de 2021.

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

XII – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Prazo e condições para assinatura a ata de PREGÃO: O licitante vencedor desta licitação será convocado pela contratante para assinar a ata de PREGÃO no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da convocação.

XIII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 – Os valores vencedores de cada item, poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

XIV – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1. O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato/ata de PREGÃO.

14.2. Os Itens deverão ser entregues parceladamente, sem necessidade de requisição mínima, no almoxarifado da Prefeitura ou das secretarias municipais de saúde, assistência social, sem nenhum ônus para a Administração, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Tocantins - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete à contratada:

15.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades dos mesmos.

15.1.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou preposto à contratante ou ainda a terceiros.

15.1.3. Demais obrigações inseridas, para a presente licitação.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento devido ao contratado será realizado mensalmente, à vista da Fatura apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 dias após o adimplemento final da obrigação. A Nota Fiscal deverá dar entrada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantins.

16.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

XVII – FISCALIZAÇÃO

17.1. Caberá à contratante, através de um representante nomeado pela Secretaria requisitante, exercer a fiscalização sobre os serviços executados e quando de seu recebimento, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no Inciso I, alíneas “a” e “b” do Art. 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

18.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Tocantins/MG.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Tocantins, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

18.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

XIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

19.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

19.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Tocantins, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

19.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por interesse da Contratante, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar à Administração Pública Municipal as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

19.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.6. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Tocantins, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

19.7. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Anexo III – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – MODELO CREDENCIAMENTO

Anexo V - MINUTA DO CONTRATO

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAIL

Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE ACEITE AOS TERMOS DO EDITAL

Anexo IX – PROPOSTA COMERCIAL

19.8. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento correspondente aos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX/e-mail, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8666/93.

19.9. A Prefeitura Municipal de Tocantins reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

19.10. A Prefeitura Municipal de Tocantins reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.11. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Avenida Padre Macário 129, centro Tocantins - MG, Setor de Licitações e Contratos. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

19.12. É competente o foro do Município de Ubá – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Tocantins, MG, 22 de Fevereiro de 2021.

Walace Costa Oliveira
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA

Licitação n° 014/2021

Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I- MATERIAIS

1. ESCOPO:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO,

1.2 DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto principal a implantação do **PREGÃO PRESENCIAL, MEONOR PREÇO POR ITEM** para fornecimento **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE** para diversas secretarias deste município, **conforme Termo de Referência deste Edital, que é parte integrante.**

N° Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	25018	ÁLCOOL GEL GALÃO 5 LITROS 67%	Unid	360,0000	45,0000	16.200,00
2	25023	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	Unid	170,0000	11,8500	2.014,50
3	24992	BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO DE 10 LITROS.	Unid	45,0000	5,4000	243,00
4	24993	BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO DE 12 LITROS.	Unid	45,0000	7,0000	315,00
5	9915808	BRILHA ALUMÍNIO LÍQUIDO, DESCRIÇÃO COMPLETA: EMBALAGEM C/ 500 ML. ASPECTO LÍQUIDO, COR LARANJA, ODOR CARACTERÍSTICO, IRRITANTE, PH (PURO) 0,45 - 0,65, DENSIDADE 0,980 - 1,040 (25°C), SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA.	Unid	220,0000	3,0000	660,00
6	25042	BULE INDUSTRIAL CAFÉ EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA (2 LITROS)	Unid	40,0000	21,3100	852,40
7	25043	CANECO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO DE 2 LITROS PARA FAZER CAFÉ	Unid	35,0000	12,5400	438,90
8	9915748	COLORO: COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORO, HOMOGENEIZANTE E ÁGUA.	Unid	480,0000	4,7800	2.294,40
9	25029	COADOR DE CAFÉ PANO GRANDE	Unid	40,0000	6,0000	240,00
10	9915813	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML CX C/ 25 PACOTES	Caixa	380,0000	104,0000	39.520,00
11	24985	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML PADRÃO ABNT OPÇÕES DE COR: BRANCO E TRANSPARENTE. MATERIAL:	Pacote	70,0000	2,5900	181,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		POLIESTIRENO (PS) PACOTE COM 100 UNIDADES				
12	24986	COPO DE VIDRO DE 200 ML	Unid	180,0000	2,7000	486,00
13	25013	DESINFETANTE FLORAL DE 2 LITROS PARA LIMPEZA	Unid	430,0000	4,2000	1.806,00
14	25010	DETERGENTE EM PO (LAVA ROUPAS) COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO, AMIOMICO, COADJUVANTE, SENERGISTA, BRANQUEADOR, OPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGANCIA, CARGA E AQU CONTEM AQUIL BEZENO SULFATO DE SODIO. CAIXA DE PAPEL CONTENDO 1KG	Unid	240,0000	2,3000	552,00
15	24994	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL.	Unid	580,0000	1,8500	1.073,00
16	24991	ESCOVA PARA ROUPAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	Unid	45,0000	4,0000	180,00
17	25025	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE 8X1. ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA.	Pacote	80,0000	1,8500	148,00
18	9915838	ESPONJA FIBRA MULTIUSO – ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: ESPUNIDADEA DE POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICAS COM MATERIAL ABRASIVO. EMBALAGEM COM 4 UNID	Unid	190,0000	2,0000	380,00
19	24987	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA MEDINDO 56X38 CM.USO DOMÉSTICO.	Unid	420,0000	1,9900	835,80
20	24988	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA MEDINDO 80X50 CM.USO DOMÉSTICO.	Unid	390,0000	1,9900	776,10
21	9915817	FRASCOS DE DESINFETANTE DE EUCALIPTO – ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, GALÃO DE 5 LITROS	Unid	600,0000	14,5000	8.700,00
22	25044	GARRAFA DE CAFÉ COM BICO CAPACIDADE PARA UM LITRO	Unid	70,0000	18,0000	1.260,00
23	25015	GEL PASTOSO PARA LIMPEZA DIÁRIA E MANUTENÇÃO PESADA. BALDE 20 KG	Unid	30,0000	40,0000	1.200,00
24	25045	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA GERAL. SOLUÇÃO LIQUIDA. GALÃO 25 LITROS	Galão	60,0000	39,6000	2.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

25	25008	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM COM 300ML.	Unid	25,0000	8,0000	200,00
26	25033	ISQUEIRO IGUAL OU SIMILAR: BIC OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. ISQUEIRO, COM CERTIFICADO IMETRO	Unid	45,0000	5,0000	225,00
27	25047	JARRAS DE VIDRO DE 1,5	Unid	30,0000	20,0000	600,00
28	25048	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL RETANGULAR DE 12 LITROS	Unid	80,0000	22,0000	1.760,00
29	26419	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS; LARGURA: 44.50 CENTÍMETROS; ALTURA: 71.00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 37.00 CENTÍMETROS. INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE- COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA E HASTE METÁLICA.	Unid	40,0000	27,0000	1.080,00
30	24999	PANO DE CHÃO ALVEJADO MEDINDO 50X70CM	Unid	230,0000	3,9600	910,80
31	24997	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, LISO ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,75.	Unid	60,0000	3,0000	180,00
32	25011	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO CABO LONGO APROX 80 CM	Unid	30,0000	5,2200	156,60
33	9915843	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60MX10CM, NA COR BRANCA, NEUTRO	Pacote	2.670,0000	3,6900	9.852,30
34	25016	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, COM 2 DOBRAS 23X21CM, CAIXA COM 1000 FOLHAS	Unid	5.150,0000	11,2000	57.680,00
35	25035	RODO DE ALUMÍNIO PARA PUXAR ÁGUA, TAMANHO 40 CM	Unid	40,0000	10,0000	400,00
36	25034	RODO DE ALUMÍNIO PARA PUXAR ÁGUA, TAMANHO 80 CM	Unid	35,0000	14,4000	504,00
37	9915824	SABÃO EM BARRA MULTIUSO (DOMICILIAR)ALTO RENDIMENTO, PODER ESPUMANTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, EDTA, ACIDO ETILENO HIDROXIDIFOSFONICO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 BARRAS.	Unid	40,0000	7,3000	292,00
38	25006	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO,	Galão	225,0000	25,0000	5.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		GALAO COM 5 LITROS				
39	25000	SACO DE LIXO DE 100L PLÁSTICO, PRETO, RESISTENTE, MEDIDA 90X90CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	660,0000	10,0000	6.600,00
40	25001	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 100 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO 75X105, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,0000	55,8000	11.160,00
41	25038	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 60 LITROS, MEDINDO 0,60 X 0,70CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,0000	26,0000	5.200,00
42	25039	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	530,0000	10,0000	5.300,00
43	9915830	SACOLA REFORÇADA BRANCA REICLADA TAMANHO 40X50, PACOTE C/5KILOS	Pacote	300,0000	39,4200	11.826,00
44	24989	VASSOURA DE PIAÇAVA EXTRA Nº 3 COM CABO DE MADEIRA.	Unid	160,0000	11,4500	1.832,00
45	24990	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS E CABO DE PLÁSTICO.	Unid	60,0000	6,0000	360,00

Valor Total: 204.476,10

REGIME DE FORNECIMENTO DE MATERIAL:

Será parcelado à medida do consumo real dos quantitativos estimados no termo de referencia. O valor estimado da contratação de R\$204.476,10 (duzentos e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

OBSERVAÇÃO:

A opção pelo sistema de PREGÃO vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses. Os preços unitários descritos acima são o máximo aceitável pela Administração.

REGIME DE FORNECIMENTO DE MATERIAL:

O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato/ata de PREGÃO. Os Itens deverão ser entregues parceladamente, sem necessidade de requisição mínima, no almoxarifado da Prefeitura ou das secretarias municipais de saúde, assistência social, sem nenhum ônus para a Administração, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

A Prefeitura Municipal de Tocantins - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido ao contratado será realizado mensalmente, à vista da Fatura apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 dias após o adimplemento final da obrigação. A Nota Fiscal deverá dar entrada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantins.

A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

TOCANTINS (MG), 22 de Fevereiro de 2021.

Vágner de Andrade Appolinário
Secretária Municipal de Administração

Fernanda Rodrigues do Carmo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Tatiana Arantes Lamas Roberti
Secretário Municipal de Saúde

Artur Pires de Camargos Júnior
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO II

"MODELO"

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO Nº014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO - III

PROCESSO Nº014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de TOCANTINS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO - IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N°014/2021

PREGÃO PRESENCIAL – REGITRO DE PREÇO N°005/2021

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) sócio (s) ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Tocantins, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial 005/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta e outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO V

PROCESSO Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATO Nº ____/2021

“CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE PREGÃO Nº ____/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG E A EMPRESA _____

Contratante

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 014/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 005/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital gerando efetiva de fornecimento ao Contratado e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados pelo Sistema de **PREGÃO** :

VALOR DE REFERÊNCIA: PREÇO MÉDIO

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	25018	ÁLCOOL GEL GALÃO 5 LITROS 67%	Unid	360,0000		
2	25023	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	Unid	170,0000		
3	24992	BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO DE 10 LITROS.	Unid	45,0000		
4	24993	BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO DE 12 LITROS.	Unid	45,0000		
5	9915808	BRILHA ALUMÍNIO LÍQUIDO, DESCRIÇÃO COMPLETA: EMBALAGEM C/ 500 ML. ASPECTO LÍQUIDO, COR LARANJA, ODOR CARACTERÍSTICO, IRRITANTE, PH (PURO) 0,45 - 0,65, DENSIDADE 0,980	Unid	220,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		- 1,040 (25°C), SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA.				
6	25042	BULE INDUSTRIAL CAFÉ EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA (2 LITROS)	Unid	40,0000		
7	25043	CANECO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO DE 2 LITROS PARA FAZER CAFÉ	Unid	35,0000		
8	9915748	COLORO: COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORO, HOMOGENEIZANTE E ÁGUA.	Unid	480,0000		
9	25029	COADOR DE CAFÉ PANO GRANDE	Unid	40,0000		
10	9915813	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML CX C/ 25 PACOTES	Caixa	380,0000		
11	24985	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML PADRÃO ABNT OPÇÕES DE COR: BRANCO E TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	70,0000		
12	24986	COPO DE VIDRO DE 200 ML	Unid	180,0000		
13	25013	DESINFETANTE FLORAL DE 2 LITROS PARA LIMPEZA	Unid	430,0000		
14	25010	DETERGENTE EM PO (LAVA ROUPAS) COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO, AMIOMICO, COADJUVANTE, SENERGISTA, BRANQUEADOR, OPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGANCIA, CARGA E AQU CONTEM AQUIL BEZENO SULFATO DE SODIO. CAIXA DE PAPEL CONTENDO 1KG	Unid	240,0000		
15	24994	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL.	Unid	580,0000		
16	24991	ESCOVA PARA ROUPAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	Unid	45,0000		
17	25025	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE 8X1. ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA.	Pacote	80,0000		
18	9915838	ESPONJA FIBRA MULTIUSO – ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: ESPUNIDADEA DE POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICAS COM MATERIAL ABRASIVO. EMBALAGEM COM 4 UNID	Unid	190,0000		
19	24987	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA MEDINDO 56X38 CM.USO	Unid	420,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		DOMÉSTICO.				
20	24988	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA MEDINDO 80X50 CM.USO DOMÉSTICO.	Unid	390,0000		
21	9915817	FRASCOS DE DESINFETANTE DE EUCALIPTO – ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, GALÃO DE 5 LITROS	Unid	600,0000		
22	25044	GARRAFA DE CAFÉ COM BICO CAPACIDADE PARA UM LITRO	Unid	70,0000		
23	25015	GEL PASTOSO PARA LIMPEZA DIÁRIA E MANUTENÇÃO PESADA. BALDE 20 KG	Unid	30,0000		
24	25045	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA GERAL. SOLUÇÃO LIQUIDA. GALÃO 25 LITROS	Galão	60,0000		
25	25008	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM COM 300ML.	Unid	25,0000		
26	25033	ISQUEIRO IGUAL OU SIMILAR: BIC OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. ISQUEIRO, COM CERTIFICADO IMETRO	Unid	45,0000		
27	25047	JARRAS DE VIDRO DE 1,5	Unid	30,0000		
28	25048	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL RETANGULAR DE 12 LITROS	Unid	80,0000		
29	26419	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS; LARGURA: 44.50 CENTÍMETROS; ALTURA: 71.00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 37.00 CENTÍMETROS. INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE- COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA E HASTE METÁLICA.	Unid	40,0000		
30	24999	PANO DE CHÃO ALVEJADO MEDINDO 50X70CM	Unid	230,0000		
31	24997	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, LISO ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,75.	Unid	60,0000		
32	25011	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO CABO LONGO APROX 80 CM	Unid	30,0000		
33	9915843	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60MX10CM, NA COR	Pacote	2.670,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		BRANCA, NEUTRO				
34	25016	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, COM 2 DOBRAS 23X21CM, CAIXA COM 1000 FOLHAS	Unid	5.150,0000		
35	25035	RODO DE ALUMÍNIO PARA PUXAR ÁGUA, TAMANHO 40 CM	Unid	40,0000		
36	25034	RODO DE ALUMÍNIO PARA PUXAR ÁGUA, TAMANHO 80 CM	Unid	35,0000		
37	9915824	SABÃO EM BARRA MULTIUSO (DOMICILIAR)ALTO RENDIMENTO, PODER ESPUMANTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, EDTA, ACIDO ETILENO HIDROXIDIFOSFONICO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 BARRAS.	Unid	40,0000		
38	25006	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, GALAO COM 5 LITROS	Galão	225,0000		
39	25000	SACO DE LIXO DE 100L PLÁSTICO, PRETO, RESISTENTE, MEDIDA 90X90CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	660,0000		
40	25001	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 100 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO 75X105, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,0000		
41	25038	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 60 LITROS, MEDINDO 0,60 X 0,70CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,0000		
42	25039	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	530,0000		
43	9915830	SACOLA REFORÇADA BRANCA RECICLADA TAMANHO 40X50, PACOTE C/5KILOS	Pacote	300,0000		
44	24989	VASSOURA DE PIAÇAVA EXTRA Nº 3 COM CABO DE MADEIRA.	Unid	160,0000		
45	24990	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS E CABO DE PLÁSTICO.	Unid	60,0000		

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias a seguir 2021:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

4.3 – Na forma prevista no Art.15 da Lei 8666/93, e sendo o presente contrato de expectativa de fornecimento resultante de Sistema de PREGÃO, a contratante não se obriga à execução de todo o objeto constante do presente contrato.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Ubá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante
CPF:

Contratado
CPF:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO – VI

ATA DE PREGÃO DE PREÇOS Nº ____/2019
PROCESSO Nº 014/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Ao ____ dia do mês de _____ de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tocantins, situada à Av. Padre Macário, 129, Centro, Tocantins, MG, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Silas Fortunato de Carvalho, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021, por deliberação do Sr. Pregoeiro, Wallace Costa Oliveira, designado pelo Decreto nº 010/2021 e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a(s) folha(s) anexas ao Processo nº PRC 014/2021, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e copa para atender as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração do Município, para período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, tendo sido classificada (s) a (s) Proposta (s) apresentada (s) pela (s) empresa (s).

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO VII

Licitação n° 014/2021
Modalidade Pregão Presencial n° 005/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO VIII

Licitação nº 014/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro:
Cidade: UF: N°: Bairro: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual: CEP:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO – IX

Processo de Licitação nº014/2021
Modalidade Pregão Presencial nº005/2021

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante
legal, _____, RG, _____
_____, CPF _____, **DECLARA QUE ACEITA TODOS
OS TERMOS DO EDITAL, E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DO MESMO PARA
HABILITAÇÃO** do Processo Nº _____ Pregão Nº _____.

Tocantins, _____ de _____ 20 _____.

(Nome da empresa)
CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO X

PROPOSTA

Licitação n° 014/2021

Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2021

A – Identificação do licitante: Firma ou Razão Social (Identificação Completa)

B – DETALHAMENTO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto principal a implantação do **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM** para fornecimento **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA** para diversas secretarias deste município, **conforme Termo de Referência deste Edital, que é parte integrante.**

N° Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	25018	ÁLCOOL GEL GALÃO 5 LITROS 67%	Unid	360,0000		
2	25023	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	Unid	170,0000		
3	24992	BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO DE 10 LITROS.	Unid	45,0000		
4	24993	BALDE DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO DE 12 LITROS.	Unid	45,0000		
5	9915808	BRILHA ALUMÍNIO LÍQUIDO, DESCRIÇÃO COMPLETA: EMBALAGEM C/ 500 ML. ASPECTO LÍQUIDO, COR LARANJA, ODOR CARACTERÍSTICO, IRRITANTE, PH (PURO) 0,45 - 0,65, DENSIDADE 0,980 - 1,040 (25°C), SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA.	Unid	220,0000		
6	25042	BULE INDUSTRIAL CAFÉ EM ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA (2 LITROS)	Unid	40,0000		
7	25043	CANECO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO DE 2 LITROS PARA FAZER CAFÉ	Unid	35,0000		
8	9915748	COLORO: COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORO, HOMOGENEIZANTE E ÁGUA.	Unid	480,0000		
9	25029	COADOR DE CAFÉ PANO GRANDE	Unid	40,0000		
10	9915813	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML CX C/ 25 PACOTES	Caixa	380,0000		
11	24985	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML PADRÃO ABNT OPÇÕES DE COR: BRANCO E TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIESTIRENO (PS) PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	70,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

12	24986	COPO DE VIDRO DE 200 ML	Unid	180,0000		
13	25013	DESINFETANTE FLORAL DE 2 LITROS PARA LIMPEZA	Unid	430,0000		
14	25010	DETERGENTE EM PO (LAVA ROUPAS) COMPOSIÇÃO, TENSOATIVO, AMIOMICO, COADJUVANTE, SENERGISTA, BRANQUEADOR, OPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGANCIA, CARGA E AQU CONTEM AQUIL BEZENO SULFATO DE SODIO. CAIXA DE PAPEL CONTENDO 1KG	Unid	240,0000		
15	24994	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, CONCENTRADO E NEUTRO, BIODEGRADÁVEL.	Unid	580,0000		
16	24991	ESCOVA PARA ROUPAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	Unid	45,0000		
17	25025	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE 8X1. ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA.	Pacote	80,0000		
18	9915838	ESPONJA FIBRA MULTIUSO – ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: ESPUNIDADEA DE POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICAS COM MATERIAL ABRASIVO. EMBALAGEM COM 4 UNID	Unid	190,0000		
19	24987	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA MEDINDO 56X38 CM.USO DOMÉSTICO.	Unid	420,0000		
20	24988	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA MEDINDO 80X50 CM.USO DOMÉSTICO.	Unid	390,0000		
21	9915817	FRASCOS DE DESINFETANTE DE EUCALIPTO – ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, GALÃO DE 5 LITROS	Unid	600,0000		
22	25044	GARRAFA DE CAFÉ COM BICO CAPACIDADE PARA UM LITRO	Unid	70,0000		
23	25015	GEL PASTOSO PARA LIMPEZA DIÁRIA E MANUTENÇÃO PESADA. BALDE 20 KG	Unid	30,0000		
24	25045	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA GERAL. SOLUÇÃO LIQUIDA. GALÃO 25 LITROS	Galão	60,0000		
25	25008	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM COM 300ML.	Unid	25,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

26	25033	ISQUEIRO IGUAL OU SIMILAR: BIC OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES. ISQUEIRO, COM CERTIFICADO IMETRO	Unid	45,0000		
27	25047	JARRAS DE VIDRO DE 1,5	Unid	30,0000		
28	25048	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL RETANGULAR DE 12 LITROS	Unid	80,0000		
29	26419	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 50 LITROS; LARGURA: 44.50 CENTÍMETROS; ALTURA: 71.00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 37.00 CENTÍMETROS. INJETADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE- COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA E HASTE METÁLICA.	Unid	40,0000		
30	24999	PANO DE CHÃO ALVEJADO MEDINDO 50X70CM	Unid	230,0000		
31	24997	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, LISO ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,75.	Unid	60,0000		
32	25011	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO CABO LONGO APROX 80 CM	Unid	30,0000		
33	9915843	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, NÃO REICLADO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60MX10CM, NA COR BRANCA, NEUTRO	Pacote	2.670,0000		
34	25016	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, COM 2 DOBRAS 23X21CM, CAIXA COM 1000 FOLHAS	Unid	5.150,0000		
35	25035	RODO DE ALUMÍNIO PARA PUXAR ÁGUA, TAMANHO 40 CM	Unid	40,0000		
36	25034	RODO DE ALUMÍNIO PARA PUXAR ÁGUA, TAMANHO 80 CM	Unid	35,0000		
37	9915824	SABÃO EM BARRA MULTIUSO (DOMICILIAR)ALTO RENDIMENTO, PODER ESPUMANTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, EDTA, ACIDO ETILENO HIDROXIDIFOSFONICO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 BARRAS.	Unid	40,0000		
38	25006	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO, GALAO COM 5 LITROS	Galão	225,0000		
39	25000	SACO DE LIXO DE 100L PLÁSTICO, PRETO, RESISTENTE, MEDIDA	Pacote	660,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		90X90CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
40	25001	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 100 LITROS, NA COR BRANCO LEITOSO 75X105, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,0000		
41	25038	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO DE 60 LITROS, MEDINDO 0,60 X 0,70CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,0000		
42	25039	SACO DE LIXO PRETO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	530,0000		
43	9915830	SACOLA REFORÇADA BRANCA RECICLADA TAMANHO 40X50, PACOTE C/5KILOS	Pacote	300,0000		
44	24989	VASSOURA DE PIAÇAVA EXTRA Nº 3 COM CABO DE MADEIRA.	Unid	160,0000		
45	24990	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS E CABO DE PLÁSTICO.	Unid	60,0000		

Prazo de validade e forma de entrega conforme exigido no edital.

-Carimbo CNPJ/MF

Em, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal